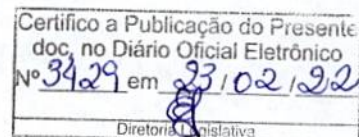




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.698/2022



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.280.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões
e duzentos e oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19

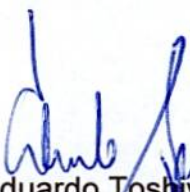
3390.34.00.00	20220016 Outras Despesas de Pessoal	R\$	1.000.000,00
	Decorrentes de Contratos de Terceirização		

3390.39.00.00	20220016 Outros Serviços de Terceiros – P.	R\$	1.280.000,00
	Jurídica		

TOTAL..... R\$ 2.280.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de
Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Portaria nº 4141/2021, de 19
de novembro de 2021 e Resolução nº 493/2021/SESAU-CIB, de 10 de dezembro de
2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de fevereiro de 2022.